

1 ATA DE REUNIÃO

2 COMISSÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE SANTOS

3

4

5

676ª Reunião Ordinária

7

8

9Ao décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, na
10sala de Treinamento desta CET-Santos, situada na Av. Rangel Pestana, nº 100 –
11Vila Mathias, Santos/SP, teve início a Septuagésima Sexta Reunião Ordinária da
12Comissão Municipal de Transportes de Santos, às 17h22, com a presença dos
13conselheiros e colaboradores, cuja assinatura consta na lista de presença anexada
14a esta ata. Compareceram na reunião os seguintes conselheiros: Rafael Santos de
15Paula (CMJ) – Presidente da Comissão e os seguintes membros: Alfredo de Deus
16Camaño (SESCON), Murilo Amado Barletta (CET), Patrícia Azevedo Santos
17Nascimento (CET), Roberto de Faria (OAB) e Wilson Roberto Belista de Menezes
18(SINCON). Após aguardar o tempo regular, o Sr. Rafael deu início a septuagésima
19sexta reunião ordinária, começando pelo item 1 de pauta – Leitura e aprovação
20das atas das últimas reuniões – e explicou que por questões técnicas, não foi
21possível avaliar as duas atas para liberação e análise dos conselheiros, porque
22ambas continham muitas laudas e por conta da quantidade de informações, estas
23atas não foram avaliadas. Então sugeriu que estas atas fossem aprovadas na
24próxima reunião, juntamente com a de hoje. Com a anuência do Plenário, o item 1
25foi sustado, dando prosseguimento a pauta. Quanto ao item 2 – Análise do
26planejamento de reforma da Rodoviária de Santos depende de uma apresentação
27a ser feita pela CET e recebeu a informação de que o Sr. Murilo Barletta está a
28caminho, portanto não sabe se será possível fazer esta apresentação, então
29solicitou a inversão de itens de pauta, porque existem outros assuntos relevantes
30a tratar. Então, invertendo os itens de pauta, dando sequência ao item 3 –
31Informes, moções e assuntos gerais, o Sr. Rafael informou sobre dois assuntos
32importantes. Disse que no dia vinte e dois de novembro, às 18:00 hs, na Câmara

33Municipal de Santos, foi realizada uma audiência pública, com a discussão do tema
34“Plano de Mobilidade e Acessibilidade Urbanas de Santos”, que é o planejamento
35que a SEDURB – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano faz para
36harmonizar transportes próprios públicos, os modelos dos equipamentos públicos
37e articular o transporte da cidade. Então este plano engloba para onde serão
38direcionadas as ciclovias, onde estarão os paraciclos no Município, onde as vias
39devem ser arteriais ou coletoras e soluções de mobilidade. E este plano merece
40destaque em alguns pontos, como por exemplo, a CMTS fazer parte de um Grupo
41Técnico de Trabalho que vai discutir soluções de mobilidade permanentemente.
42Citou, ainda, um prazo de dezoito meses para tomar algumas decisões que serão
43aplicadas pela prefeitura. E este Grupo terá representantes da SEDURB, CET,
44CMTS, CMDU e alguns outros órgãos que possuem interesse na matéria do Plano
45de Mobilidade, para formar este Grupo Técnico de Trabalho. E explicou que nesta
46audiência pública mostrou-se, com muita ênfase, o fato de que existe previsão
47para isenções tributárias para equipamentos e prédios que facilitem o trânsito de
48pedestres entre vias, que são mais difíceis de contornar, como blocos muito
49grandes de quarteirões, dificultando a mobilidade de pedestres e facilitando o
50automóvel. E esta mudança estimulará prédios comerciais, condomínios
51residenciais e empresas a abrirem espaço para que os pedestres possam usar
52estas passagens. E salientou que se der certo Santos terá um panorama muito
53mais próximo com o do Centro de São Paulo, tendo assim, um impacto grande e
54positivo na mobilidade do Município. O Sr. Rafael ressaltou que novas ciclovias e
55ciclofaixas estão previstas, principalmente, fazendo ligação entre a Zona Noroeste
56e a Zona Leste, como também, um plano de arborização do Município, que ainda
57precisa ser melhor desenvolvido. Citou a lei de mobilidade, que informa a
58necessidade de um plano de transportes e por estar Presidente da CMTS
59recomendou que primeiro fosse discutido o aspecto mais amplo, para
60posteriormente discutir o plano de transportes. O Sr. Rafael comentou que quando
61este momento chegar, a atuação da CMTS será muito mais incisiva e importante.
62Informou que neste primeiro momento, atuam com mais protagonismo o Conselho
63Municipal de Desenvolvimento Urbano e a Secretaria Municipal de
64Desenvolvimento Urbano. E que em um segundo momento, a CMTS será

65convocada a contribuir, para levar propostas. O Sr. Rafael salientou que esta
66audiência foi televisionada e se houver interesse em assisti-la, está disponível no
67Facebook da Câmara Municipal de Santos e que algumas contribuições foram
68feitas, porque a CMTS tinha as informações e a Câmara não, então o Sr. Rafael
69iniciou a explicação sobre alguns assuntos e se comprometeu a encaminhar uma
70cópia da ata, a qual se discutiu a regulamentação do serviço de patinetes (Ata
7175ª), já que também é um aspecto que está sendo observado na análise da
72Câmara, na Comissão de Desenvolvimento Urbano e Habitação Social, para ser
73encaminhado ao Plenário para aprovação. O Sr. Rafael citou outro assunto
74importante para discutir na pauta de informes, sobre a proposta de lei que o
75Município encaminhou para a Câmara, para a regulamentação dos serviços de
76transporte remunerado, privado, individual de passageiros (por aplicativo).
77Explicou que as premissas utilizadas na proposta encaminhada ao Sr. Prefeito em
782016, em nada contradiz ao que a CMTS recomendou, porém não está tudo o que
79foi recomendado, pois na proposta de 2016 existia um capítulo especial para
80tratar a necessidade de dar condições especiais para as pessoas com deficiência
81se inserirem neste mercado, já que era um dos vieses deste parecer e que o
82Projeto de Lei atual não enfrenta a questão da pessoa com deficiência e dos
83transportes por aplicativo. Com exceção deste assunto, todo o restante está de
84acordo com o que a CMTS havia proposto. Então, basicamente, esta proposta
85repete o que já foi decidido em legislação federal que é uma recomendação
86mínima, bem basilar, que indica a necessidade de que este tipo de serviço seja
87feito apenas e tão somente através do intermédio de uma empresa que cadastra
88motoristas e nunca da Municipalidade, ou do Poder Público diretamente com o
89motorista, sendo que este motorista quando se cadastra é obrigado a apresentar
90certidão de antecedentes criminais e, no caso da legislação que está sendo
91proposta em Santos, é mais específico em se dizer antecedentes criminais
92estaduais e federais e define a necessidade, da mesma maneira como a legislação
93federal, de que a carteira de habilitação da pessoa que será motorista de
94aplicativo tenha a anotação "exerce atividade remunerada" e é obrigatório que as
95pessoas que trabalham com esta atividade tenham seguro para os danos pessoais
96e seguro de acidentes pessoais a passageiros. E a outra modalidade é o DPVAT,

97apesar de recentemente ter sido revogado, como é uma questão específica para
98esta categoria, acredita-se que será obrigatório o pagamento do DPVAT. O Sr.
99Rafael ressaltou que com a formalização deste cadastro, só serão admitidos no
100quadro da empresa que opera o aplicativo, quem comprovar que está contribuindo
101para a previdência social, na condição de contribuinte individual, que é a
102modalidade de recolhimento para as pessoas autônomas e, obviamente, o veículo
103precisa estar licenciado, a idade máxima do veículo utilizado nesta atividade é de
104oito anos, sendo exatamente o proposto no parecer da CMTS e, basicamente, são
105impostas algumas multas que vão de R\$ 2.500,00 a R\$ 20.000,00 a depender das
106sanções. Estas sanções só se operam no caso da empresa deixar de fornecer
107aquilo que, de costume, já está sendo oferecido, como nota fiscal eletrônica,
108mapa de percurso, proposta de preço antes de o veículo ser convocado pelo
109usuário, ou seja, tudo que já é de costume ter nos aplicativos, se não continuar
110será objeto de multa. Além disso, as empresas precisam fornecer todas as
111informações relacionadas ao serviço à CET, sob pena de uma multa de R\$
11260.000,00, como também a suspensão de seu cadastramento e não poder operar.
113O Sr. Rafael explicou que este controle será feito da seguinte maneira. A CET
114definirá uma espécie de selo a ser afixada no pára-brisa do veículo que está sendo
115utilizado por aplicativo, porque assim, no caso do operador de trânsito constatar
116um veículo parando para embarcar passageiro, ao visualizar esta placa, saberá
117que o veículo está licenciado pela empresa e pela CET a exercer aquela atividade.
118O Sr. Rafael citou, também, que a falsidade de qualquer tipo de informação será
119punida com o descadastramento da empresa, ou seja, se ficar identificado que
120uma corrida foi informada de maneira incorreta, ela deixa de ter acesso as
121corridas aqui em Santos e a remuneração do Município será feita através de Preço
122Público, definido pelo Sr. Prefeito. Então sempre que a empresa cobrar do
123passageiro uma corrida, ela vai indicar ao Poder Público através das informações
124que ela precisa enviar mensalmente que fez determinada corrida e, com base
125neste cálculo, vai pagar pelo número de quilômetros percorridos, como taxa. E
126quando os aplicativos forem utilizados para compartilhamento de viagens, ou seja,
127caronas, não haverá pagamento de Preço Público, que é uma forma de estimular
128que o veículo seja utilizado por um número maior de pessoas, deixando assim, o

129trânsito mais racional. O Sr. Murilo iniciou uma breve explicação de como foi
130elaborado este Projeto de Lei. Disse que os trabalhos para este projeto iniciaram
131em 2017, no auge dos conflitos entre os motoristas de aplicativos e a categoria
132dos taxistas. Houve uma legislação da Câmara Municipal de Santos de 2016, que
133preservava, de uma certa forma, o sistema de táxi e considerava ilegal o sistema
134de aplicativos. Esta lei foi rapidamente destituída na Justiça, pelos advogados
135dessas grandes empresas e ficou sem efeito. Os trabalhos foram realizados,
136baseando-se na regulamentação de São Paulo, pois já estava vigorando e não
137tinha sido judicializada, ainda. O Sr. Murilo citou que como outras cidades também
138usavam este serviço, procurou buscar as informações usadas. Foram feitas
139reuniões para ouvir os envolvidos, como Sindicato dos Taxistas e todas as
140Cooperativas e Associações de táxi de Santos. Posteriormente, houve reunião com
141o departamento jurídico das três empresas que já operavam em Santos: Cabify,
142Uber e 99. A partir daí, várias reuniões foram sendo realizadas, também com os
143taxistas. No final do ano de 2017 e início de 2018, a Câmara Federal sinalizou que
144tramitaria o projeto de Lei Federal com a regulamentação da atividade. Então, por
145cautela, o projeto foi temporariamente paralisado, para esperar a Lei Federal,
146porque se houvesse na lei qualquer artigo que contrariasse o Projeto, este seria
147derrubado. O Sr. Murilo ressaltou que esta lei federal foi promulgada em março de
1482018 e, a partir daí, voltaram a avaliar uma série de artigos e termos que a
149legislação federal determinou. No final de 2018, o projeto de lei já estava pronto e
150foi encaminhado para a Promotoria do Município que reavaliou os aspectos
151jurídicos do Projeto de Lei e todas as possíveis implicações. E diante de várias
152outras argumentações, a Procuradoria aprovou este Projeto que compõe,
153basicamente, aquilo que tem vigorado em São Paulo desde 2018, que não foi
154judicializado. Ressaltou que esta Legislação existe para as empresas de transporte
155por aplicativo e não para os motoristas. Basicamente, será cobrado o Preço
156Público pelo uso do viário, das empresas de tecnologia de transporte (ETT) que
157exercem a atividade de transporte remunerado privado individual de passageiros,
158restrito a chamadas por meio de aplicativos e será aberto o chamamento para
159todas as empresas que quiserem se credenciar para trabalhar em Santos e aquela
160que não se credenciar e for pega, será considerada clandestina. Acredita-se que

161as empresas que irão se cadastrar, já atuam aqui. O Sr. Murilo ressaltou que a
162CET não entrará na parte privada da empresa (relação motorista x empresa),
163também não treinará motorista de aplicativo, mas exigirá que a empresa
164apresente informação de que aquele motorista está apto para prestar o serviço,
165que tenha seguro pago para cada veículo. A CET irá regularizar o uso do viário
166para empresas que trabalham por aplicativo e por isso houve a preocupação de se
167colocar todos os itens na legislação que não seriam judicializados. E
168complementou que a orientação dada aos vereadores na audiência pública é de
169estar recebendo tanto dos taxistas, quanto dos motoristas de aplicativos, todas as
170sugestões para se discutir e aguardar, até a aprovação da lei, para se debater
171posteriormente, pois caso judicialize, seriam apenas estas sugestões, não a
172legislação inteira. E ressaltou que tudo o que seja "*a posteriori*", será feito ou por
173Projeto de Lei, ou por Emenda de vereador na lei. O Sr. Murilo explicou que o
174intuito é organizar a situação atual e combater o transporte clandestino. E por
175outro lado, o transporte coletivo continua sendo prioridade e há intenção de
176aumentar os corredores de ônibus nas principais vias. O Sr. Rafael perguntou se
177houve alguma tentativa para incluir que as informações recebidas pela CET
178também obrigassem reclamações do aplicativo, ou tenha sido excluída pela
179Procuradoria, sob a alegação de inconstitucionalidade, se a CET chegou a solicitar
180as informações de reclamações. O Sr. Murilo explicou que este serviço não é
181público, é serviço privado, então as reclamações devem ser feitas no PROCOM e
182não na Prefeitura. O Sr. Murilo explicou que a partir dessa Legislação, poderá
183cobrar e receber informações para fazer a gestão do sistema viário e agir com
184mais rigor contra o transporte clandestino. O Sr. Rafael questionou se o
185Município/CET tem interesse em inviabilizar o serviço. O Sr. Murilo respondeu que
186não e explicou que as viagens para o município de Santos aumentaram há algum
187tempo, em uma malha viária que não tem como expandir e de dois anos para cá,
188os motoristas de aplicativos retiraram os passageiros de dentro dos coletivos para
189colocá-los em carros, ou seja, mais carros na rua. O Sr. Rafael perguntou como
190será usado o dinheiro que for arrecadado. O Sr. Murilo respondeu que será usado
191em trânsito e transporte, como sinalização, educação para o trânsito, ou seja,
192dentro dos projetos que a CET já executa. O Sr. Rafael citou a pauta do item 2 –

193Análise sobre a reforma da Rodoviária, ainda não discutida e colocou para votação
194se realizaria naquele momento ou faria a transferência para a próxima reunião. O
195Sr. Murilo explicou que o projeto ainda não foi finalizado e está sendo feito pela
196Prodesan, porém não foi apresentado ao Sr. Prefeito. O Sr. Murilo ressaltou que a
197premissa da reforma é a seguinte: a Rodoviária têm sofrido várias críticas, por
198conta do aspecto do imóvel e pedintes importunando as pessoas e, por outro lado,
199há problemas com os pombos, os sanitários em péssimo estado de conservação,
200que pelo fato de existir a proibição na cobrança para o uso dos sanitários, estes
201acabam sendo constantemente vandalizados, entre outros problemas. O Sr. Murilo
202citou que o projeto é antigo, pois a Rodoviária é aberta em todos os lados, o que
203dificulta controlar entrada e saída e o aspecto está deteriorado. Então a proposta
204é mexer no telhado, colocando duas clarabóias em dois locais, para que se tenha
205iluminação natural. As plataformas serão recuadas e cobertas com telhado, para
206que os passageiros embarquem confortavelmente e, assim, aumentar a área de
207calçada de embarque dos passageiros, todos os acessos serão fechados, sendo
208nas laterais com vidros e, nas escadarias com portas de vidro. E ressaltou que o
209único acesso aberto para entrada e saída da Rodoviária será pela Praça, e este
210acesso será limitado, porque na porta de entrada estará sob vigilância e
211acompanhamento da movimentação das pessoas. E como tudo estará fechado
212com vidros, haverá a instalação de ar condicionado. E será feita toda a
213remodelação na parte de sistema de som, de placas de informações e com a
214escala com a saída dos ônibus, o piso também será remodelado, sendo usado um
215mais moderno, de alta durabilidade, podotátil para atender as pessoas com
216deficiências, e os espaços serão readaptados, separando uma grande área para a
217praça de alimentação e outra para a parte dos guichês de compra de passagens,
218reforma total dos sanitários, masculino, feminino, fraldário, e os acessíveis
219feminino e masculino. Possivelmente haverá dois sanitários na área de
220alimentação e outro sanitário para os funcionários das empresas, fechado com
221chave, somente para uso desse pessoal específico. O Sr. Murilo acredita que na
222próxima reunião em janeiro, já tenha algum material para apresentar. O Sr. Rafael
223ressaltou que a próxima reunião em janeiro, provavelmente será realizada na
224segunda ou terceira semana do mês, a confirmar. Sem outras manifestações e

225nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos,
226desejando ótimas festas e agradeceu em especial ao Sr. Alfredo de Deus Camaño,
227conselheiro representante da SESCON, pela gentileza de distribuir calendários de
2282020 e régua a todos os presentes, dando por encerrada a reunião às 18h51. Eu,
229Heloísa Helena Hernandez Quintana _____,
230lavrei a presente Ata, que foi assinada por mim, bem como pelos presentes.

231

232

233Participantes:

234

235

236Rafael Santos de Paula (CMJ) – Presidente

237

238

239Murilo Amado Barletta (CET) – Vice-Presidente

240

241

242Alfredo de Deus Camaño (SESCON)

243

244

245Patrícia Azevedo Santos Nascimento (CET)

246

247

248Roberto de Faria (OAB)

249

250

251Wilson Roberto Belista de Menezes (SINCON)